

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN Nº 384/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro nº 001676847-97, pertencente ao condutor SANDOVAL DE SOUZA CALHEIROS, CPF: 048.951.184-87 através de solicitação voluntária, por questões pessoais apurado no Processo Administrativo SEI: E: 05101.0000003406/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 26 de Fevereiro de 2024.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor -Presidente

Protocolo 828214

PORTARIA/DETRAN Nº 385/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro nº 034795407-23, pertencente ao condutor CARLOS ALBERTO COSTA, CPF: 046.094.684-68 através de solicitação voluntária, por questões pessoais apurado no Processo Administrativo SEI: E: 05101.0000003197/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 26 de Fevereiro de 2024.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor - Presidente

Protocolo 828216

PORTARIA/DETRAN Nº 390/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879/2010.

Considerando a publicação da Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria/Detran nº 345/2024, publicada em 26/02/2024, que revogou a Portaria nº 1048/2013.

Art. 2º. Suspender os efeitos da Portaria nº 1048/2013, publicada em 22/11/2013, referente ao Plano de Critérios de Avaliação utilizado pela Comissão Examinadora dos projetos INOVA desta Autarquia.

Art. 3º. Suspender os trabalhos da Comissão Examinadora instituída por meio da Portaria/Detran nº 53/2024, publicada em 18/01/2024, até a publicação dos novos regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 27 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 828419

PORTARIA/DETRAN Nº393/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879/2010 e considerando a organização e funcionamento dos serviços do DETRAN, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º da Portaria nº 813/2012-GDP, de 03 de agosto de 2012, publicada no DOE/AL em 24 de setembro de 2012, passando a vigorar com a nova redação:

“Art. 3º. O cadastramento no Sistema Corporativo do DETRAN/AL será efetuado pela própria Gerência de Núcleo de Recursos Humanos para os servidores efetivos/comissionados, estagiários e bolsistas do DETRAN/AL.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 828420

**Fundação de Previdência Complementar
do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)**

PORTARIA/ALPREVCOMP Nº 2/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas na Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017 e no Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018 e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade; e,

Considerando, ainda, a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Fundação ALPREVCOMP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Contratação no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação da Fundação ALPREVCOMP os empregados:

I - Arthur Vasconcelos de Souza - inscrito no CPF: 041.862.623-57, que a presidirá;

II - Fabiana Toledo Vanderlei de Azevedo inscrita no CPF: 001.018.604-20, membro; e,

III - Jéssica Renata Moreira Ferreira, inscrita no CPF: 091.025.694-26, membro.

§ 1º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, responderá pela função o membro indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Contratação da Fundação ALPREVCOMP, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação e atos normativos que disciplinam a matéria, processar e julgar as licitações referentes à aquisição de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO
Diretor-Presidente

Protocolo 828545

**Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

PORTARIA IDERAL 07 / 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei nº 6.194 e Decreto nº 310, Art.7º, de 13 de setembro de 2000.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 814.419.084-04

RG: 1079097 SSP/AL

Matrícula: 0238-0

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$2.526,26 (Dois Mil, Quinhentos e vinte e seis reais, cinquenta e três centavos).